

PORTARIA DG Nº 343, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece novo prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2014.

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 7º do Ato nº 37/2009, de 14 de abril de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Reabrir o prazo para cadastramento e recadastramento de todos os consignatários indicados no art. 4º do Ato TRT7 nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações de forma regulamentada Naquele Ato, no período de 1 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral